



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**MOÇÃO DE APLAUSOS. PROPOSTA
APRESENTADA POR MEMBRO DA CÂMARA.
LEGALIDADE.**

I – RELATÓRIO

A Exm.^a Senhora Vereadora Edivania Demoner, no uso de suas prerrogativas regimentais, protocolou junto à Secretaria da Câmara Municipal, para apreciação e deliberação, a Moção nº 005/2017, que Externa APLAUSOS a todos os agricultores de Vila Valério em razão da passagem de duas relevantes datas comemorativas: o “DIA INTERNACIONAL DO AGRICULTOR FAMILIAR” e o “DIA DO AGRICULTOR”, celebrados, respectivamente, em 25 e em 28 de julho.

Após a leitura da matéria em Plenário, veio à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para exame e parecer. É o relatório.

II – DESENVOLVIMENTO

Moção nada mais é do que a manifestação soberana de uma assembleia em relação a determinado fato, pessoa, entidade, empresa, podendo, esta manifestação, ser de apoio, de aplausos, de repúdio, dentre outras elencadas nas normas internas dos órgãos legislativos.

No caso específico da Câmara Municipal de Vila Valério, as disposições que tratam de sua apresentação e tramitação estão dispostas nos artigos 166 e 167 do Regimento Interno da Casa. Assevera o *caput* do *Art. 166*:

“Art. 166 – Moção é a proposição em que o Vereador sugere a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, apelando, aplaudindo, apoiando, protestando ou repudiando.”

(Grifamos)



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pretende o autor da proposição prestar uma homenagem aos agricultores de Vila Valério, em razão da passagem de duas datas comemorativas: o “Dia Internacional do Agricultor Familiar”, comemorado no dia 25 de julho; e, o “Dia do Agricultor”, comemorado no dia 28 de julho.

Atualmente, não há que se falar em agricultura sem reportar-se ao agricultor familiar. A proporção que esse sistema tem alcançado em nível mundial é tamanha que, em reconhecimento ao papel que desempenha para o alcance da segurança alimentar do planeta, a Assembleia Geral da ONU declarou 2014 o Ano Internacional da Agricultura Familiar. Além de contribuir para a erradicação da fome, o agricultor familiar promove a proteção ambiental e o desenvolvimento de forma sustentável, que são práticas determinantes para as transformações que o mundo precisa.

O “Dia do Agricultor” é comemorado no dia 28 de julho e foi instituído pelo Presidente Juscelino Kubitschek, em 1960, em comemoração ao centenário de fundação do Ministério da Agricultura.

A agricultura é a força motriz do desenvolvimento econômico de Vila Valério, sendo assim, é importante reverenciar esses honrados trabalhadores, que com a força do seu labor protagonizam muitas histórias, que dignificam e nobrecem aquele que extrai da terra os bons e valorosos frutos que ela produz.

Quanto à técnica legislativa, está em sintonia com o preconizado na Lei Complementar nº. 95 (Federal), pelo que apresentamos o seguinte:

III – PARECER:

“A matéria é perfeitamente legal, constitucional e, quanto ao mérito, oportuna e necessária à valorização dos agricultores de Vila Valério. Assim sendo, este Relator opina por sua aprovação.”

Sala das Comissões Permanentes, em 09 de agosto de 2017.

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pelas conclusões:

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**